

PLANO LAVRA ANM

Desenvolvimento da Mineração



ANM

Agência
Nacional de
Mineração



PLANO LAVRA



| OBJETIVOS

Devido ao cenário de retração econômica que está sendo vivenciado hoje mundialmente devido a pandemia do COVID 19, a Agência Nacional de Mineração (ANM) decidiu criar o **PLANO LAVRA** que nada mais é do que uma série de ações que vão desburocratizar diversos trâmites entre a agência e o minerador, a fim de melhorar o ambiente de negócios e recuperar os danos sofridos pelo setor mineral por conta desta atual situação.

Tratam se de modificações de normas, procedimentos e softwares que serão feitas progressivamente, porem com aplicações imediatas e com efeitos para serem vivenciados durante e pós a pandemia.

Tais revisões serão feitas levando em consideração, principalmente, o momento de isolamento social que vivemos onde nossos servidores não estão em campo rotineiramente. Além de termos caminhos em fluxo de processos que podem ser cortados para diminuir o tempo de vida dos processos dentro da agencia, sem ferir nenhum passo administrativo adequado.



PLANO LAVRA

| AÇÕES PRINCIPAIS

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA COLEGIADA
- RESINA RECICLADA PARA ENVASE DE ÁGUA MINERAL
- CISÃO, FUSÃO E INCORPORAÇÃO – COM CONTINUIDADE DE LAVRA
- MODERNIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA GUIA DE UTILIZAÇÃO
- MODERNIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA
- REGULARIZAÇÃO DA LEI 13.975/2020 – REGIME DE LICENCIAMENTO
- CONSULTA PÚBLICA DA REVISÃO DA RESOLUÇÃO DE SIGILO DE INFORMAÇÕES DE PROCESSOS
- RESOLUÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO
- CONSULTA PÚBLICA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS
- GARANTIAS FINANCEIRAS
- REQUERIMENTO DE PESQUISA ONLINE EM ÁREA LIVRE



PLANO LAVRA



| DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Diversos atos de deliberação apenas pela Diretoria Colegiada serão delegados para as Superintendências e conseqüentemente para as Gerencias Regionais (Subdelegação em até 45 dias).

Ficarão para deliberação da Diretoria Colegiada apenas recursos hierárquicos, caducidade e Portaria de Lavra.

PRAZO: 08/05/2020

Resolução ANM N° 31/2020



PLANO LAVRA



| RESINA RECICLADA PARA ENVASE DE ÁGUA MINERAL

Contribuir no aumento da sustentabilidade ambiental com a diversificação de fontes alternativas de matéria-prima para o envase através da utilização da resina polietilenotereftalato (PET) pós-consumo reciclado grau alimentício (PET-PCR grau alimentício) / resina PET reciclada para fabricação de vasilhames para água mineral ou água potável de mesa.

PRAZO: 08/05/2020

Portaria 347/2009 – Item 4.2



PLANO LAVRA



| CISÃO, FUSÃO E INCORPORAÇÃO

Permitir que durante o processo de transferência parcial ou total a lavra continue normalmente.

PRAZO: 08/05/2020

Alteração da Portaria n 155/2016 – Art. 246.



PLANO LAVRA

| MODERNIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS | DA GUIA DE UTILIZAÇÃO

Tomada de medidas no rito de análise e procedimentos na aprovação e concessão de GU de forma a agilizar o tempo de resposta para os requerimentos das mesmas. Para tanto duas medidas básicas serão tomadas: releitura da relação do licenciamento ambiental, e da vistoria *in loco* como condicionante da concessão da GU.

PRAZO: 2ª semana de maio/2020

Alteração da Portaria n 155/2016



PLANO LAVRA

| MODERNIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS | DE APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA

Tomada de medidas no rito de análise e procedimentos na aprovação dos Relatórios Finais de Pesquisa – RFP forma a agilizar o tempo de resposta para os requerimentos de Concessões de Lavras. Para tanto a realização da vistoria *in loco* como condicionante da aprovação do RFP será substituída pela realização de outros controles tecnológicos definidos pela Superintendência de Pesquisa Mineral.

PRAZO: 3ª semana de maio/2020

Alteração da Portaria n 155/2016



PLANO LAVRA



| REGULARIZAÇÃO DA LEI 13.975/2020 – REGIME DE LICENCIAMENTO

Revisão das regras para o regime de licenciamento principalmente no que diz respeito à área máxima de outorga para a concessão do regime em questão. De forma a conceder maior segurança ao regulado e ao mercado, além de promover maior agilidade nas análises dos processos cujas substâncias estejam contempladas com a referida Lei.

PRAZO: 3ª semana de maio/2020

Alteração da Portaria n 155/2016



PLANO LAVRA



| RESOLUÇÃO DE SIGILO DE INFORMAÇÕES DE PROCESSOS

Realização de consulta Pública para revisão da resolução dos requisitos e critérios de sigilos de informações que irão constar nos processos da ANM.

PRAZO: 4ª semana de maio/2020



PLANO LAVRA



| DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS

Primeira etapa: digitalização de processo para análise em home office. Ainda não pode ser feito upload no sistema SEI.

Segunda etapa: Elaboração da Resolução para regulamentação de digitalização de processos e documentos.

Pré requisito: necessidade da revisão da Resolução N° 01/2019 – sigilo de informações e tabela de temporalidade (em andamento)

PRAZO: Setembro/2020



PLANO LAVRA



| EDITAL DE DISPONIBILIDADE DE ÁREA

Realizar consulta pública do primeiro edital de disponibilidade de áreas.

Devido a pandemia, iniciar o processo de disponibilidade de áreas não seria tão adequada neste momento de isolamento social. Alguns mineradores podem estar impossibilitados de participar devido a restrição de acesso ao seu escritório (lockdown em algumas cidades).

PRAZO: 4ª Semana de maio/2020



PLANO LAVRA

| GARANTIAS FINANCEIRAS

Em conjunto com a SGM/MME, será proposta metodologia e procedimento para criação da ferramenta que possibilita a garantia financeira através de títulos minerários.

Contribuir para criação de um decreto regulamentador e desenvolver dispositivos na ANM para viabilização da garantia conforme necessidade de bancos e fundos de investimento.

PRAZO: 3ª semana de maio/2020



PLANO LAVRA



| REQUERIMENTO DE PESQUISA ONLINE EM ÁREA LIVRE

Processo de requerimento de pesquisa online em áreas livres serão realizados em **31 dias**.

Pré requisito: Áreas desoneradas e que não sejam em área indígena ou unidade de conservação ou de fronteira, que não tenha conflito

PRAZO: **Julho/2020**



PLANO LAVRA



| ENVIAR CONTRIBUIÇÕES PARA:

Participe e envie sua contribuição de simplificação e desburocratização de processos normativos da ANM.

fardoregulatorio@anm.gov.br